



PROCESSO Nº 021/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, da cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON ANDRETTA**, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado em Erechim – RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, bem como de acordo com a proposta apresentada, os memoriais descritivos e os projetos que fazem parte do processo licitatório, a executar o objeto a seguir discriminado:

1.1. EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIOS E ACESSIBILIDADE, NA ESTRADA DE ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 220,00 METROS (TRECHO BARRA DO RIO AZUL KM 0+255,00 - KM 0+475,00), SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

2. DO ADITAMENTO:

2.1. Justifica-se a necessidade de assinatura do presente aditivo em face do surgimento da necessidade de compatibilização dos acessos as propriedades dos moradores lindeiros com o trecho de implantação da via, fazendo-se necessário, a adição de quantitativos ao contrato original, resultando em adição de valores a serem pagos pela contratante à contratada, conforme solicitação de aditivo de materiais e serviços e manifestação do fiscal do contrato que seguem em anexo.

2.2. O presente aditivo subsume-se na necessidade realizar serviços inicialmente contratados em quantidade superior à contratada, em específico quanto à determinados serviços da meta 3, Drenagem Pluvial, conforme segue:



| ADITIVO À MAIOR | | | | | | |
|--|--|----------------|-------|----------|----------|----------|
| SINAPI | DISCRIMINAÇÃO | UNI D. | QTDE | S/ BDI | C/ BDI | VALOR |
| | | | | UNITÁRIO | UNITÁRIO | PARCIAL |
| 900082 | Escavação mecanizada de vala c/ prof. até 1,50m | M ³ | 15,68 | 11,29 | 14,00 | 219,57 |
| 93382 | Reaterro manual de vala com compactação mecanizada | M ³ | 12,48 | 21,54 | 26,72 | 333,42 |
| DAER RS 129 | Transporte mat. excedente DTM 2Km | M ³ | 3,2 | 2,05 | 2,54 | 8,14 |
| 74206/1 | Caixa coletora 040 cm | un | 1 | 1.164,34 | 1.444,12 | 1.444,12 |
| 2144 | Emboque de boca de lobo | un | 1 | 124,52 | 154,44 | 154,44 |
| 83677 | Tubo de concreto simples D=40 cm | M ³ | 7 | 112,72 | 112,72 | 978,65 |
| DIFERENÇA DE VALOR (ADITIVO À MAIOR) R\$ 3.138,34 | | | | | | |

2.3. Desta forma, considerando o laudo do Fiscal do Contrato que integra o presente na forma de anexo, as partes decidem aditar o contrato original, para dele acrescer o valor de R\$ 3.138,34 (tres mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), de modo que o valor total do contrato passa a ser de R\$ 241.411,94 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

2.4. Ainda, em face do pedido apresentado pela Contratada, devidamente analisado e autorizado pelo Departamento de Engenharia, dando conta da necessidade de assinatura de termo aditivo à maior, bem como da ocorrência de fatores externos (excessividade de chuvas no período) e ainda, da necessidade de prazo para ultimização dos trâmites administrativos de medição, liquidação e agamento, as partes acordam pela prorrogação do prazo para conclusão da obra, ficando prorrogado o prazo para conclusão da obra, como sendo o dia 15 de junho de 2019.

2.5. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

2.6. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 08 de março de 2019.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Traçado Construções e Serviços Ltda,
Everton Andretta,
Representante Legal,
c/Contratada.